



*Doc 539*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
10ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE



PROCESSO Nº 1530 / 83

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: LEONI GOMES DA SILVA  
Endereço Rua Bananal, Qd. 143, Lt. 05, Jardim Guanabara - Nesta.

ADVOGADO : Dra. Maria Elizabeth Machado  
Endereço Av. Goiás, 400, s/45-Centro Nesta.

RECLAMADO: ESTAL-CONST.E SERV.GERAL LTDA e  
Endereço COBAL-COMP.ALIMEN./Av. Goiás, 623, s/205, e Av. St<sup>as</sup>.Dumont-S.S.Geneveva - Nesta.

ADVOGADO :  
Endereço

OBJETO Av. prévio, etc.

TRAMITAÇÃO

12/07/83 às 12,57 hs.

*25/10/83 às 13:40*

*Acordo 26-10-83*

AUTUAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 08 (oito) documentos.

Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,

assino este termo. *Marcello Pena*  
Auxiliar Judiciário

RECLAMANTE:	Leoni Gomes da Silva		
RECLAMADO:	ESTAL-Const. e Serv. Geral Ltda e COBAL-Cia. Bras. de Alimentos.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO  DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 08/06/83 Nº 3059/83
	OBJETO	Aviso prévio, férias, etc.	
	ESPÉCIE:	Escrita	OBSERVAÇÕES: Maria Elizabeth Machado
	DISTRIBUIDA À	1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO	
	Audiência: dia 12 de julho de 83 às 12:57 hs.		

1.1.1235





# SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE GOIÂNIA

Reconhecido pelo Proc. n.º MTb. 306.591/81, em 03/12/81

- Fone: 223-0325 - Goiânia - Go.

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Trabalho de Goiânia - Goiás

DIST. Nº 3059/83  
J. J. J. J.

RECEBIDO EM 08/06/83  
S. DISTRIBUIÇÃO

LEONI GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, aux. limpeza, residente e domiciliado a Rua Bananal Qd. 143 Lt. 05 - Jardim Guanabara, nesta Capital. via de seu(s) advogado(s) (MJ), inscrito(s) na OAB, seção de Goiás sob nº 5110.3567, e com escritório profissional à Av. Goiás nº 400 - Sala 45 - , onde receberá as notificações de estilo, vem a presença de V. Exa., propor Reclamação Trabalhista, contra ESTAL - Construção e Serviços Geral Ltda., e COBAL-Comp. Bras. Alimentação estabelecida à Av. Goiás, 623 - S/205 e Av. Stas Dumont, - S. Sta. Genoveva, n/ Capital. pelos fatos e motivos a seguir:  
Admitido em 05/08/82, e demitido em 18/04/83, seu salário 22.499,00 declarou-se optante ao F.G.T.S. 05/08/82, que fora admitida pela 1a. Reclamada, porém, prestava serviços para a 2a. Reclamada.

Que fora despedida injustamente, pois uma de suas colegas furtou uma Garrafa de Café. Na 2a. Reclamada em consequência desse fato o a despediram juntamente com mais duas colegas, alegando que a mesma tinha culpa no fato.

Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, designada por esta junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento de Custas processuais, honorários advocatícios nos termos da Lei 5.584 e as seguintes parcelas:

- a) Aviso Prévio ..... Cr\$ 22.499,00
- b) Multa do art. 9º da Lei 6.708/79..... Cr\$ 22.499,00
- c) Salário retido-19 dias mês de abril..... Cr\$ 14.249,24
- d) 13º salário 5/12 ..... Cr\$ 9.374,55
- e) Férias 10/12 ..... Cr\$ 18.749,10
- f) Produtividade-desde admissão ..... Cr\$ 4.391,00
- g) Piso salarial-desde admissão ..... Cr\$ 7.431,00

Requer imediata baixa em sua CTPS juntamente com AM - Código 01 e pagamento em dobro, caso não pague em audiência inaugural.

Protesta por todos meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada que desde já o requer e exames periciais.

Dá-se a presente Reclamação o valor de Cr\$ 99.192,24 (Noventa e Nove Mil, Cento e Noventa e Dois Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos).

Termos em que pede  
Espera deferimento.

*Handwritten signature*

Goiânia, 06 de junho de 1983



PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA O FÔRO

03  
ced

Pelo presente instrumento particular de Procuração, LEONI GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, aux. limpeza residente a rua Bananal Q 143 L.05 Jardim Guanabara. nesta Capital.

nomeia(m) e constitue(m) seu(s) bastante Procurador(es) o(s) Sr(s) Maria Elizabeth Machado E Vasco melo Santos Camargo. brasileiros casados. insc- tos na OAB GO SOB os nºs 5110 e 3567 Respetivamente.

com escritório profissional à Av. Goiás nº 400 sala 45 Cento Nesta onde receberá(ão) as intimações de estilo, ao qual confere(m) amplios poderes para o fôro em geral, para que o(s) autorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) autorgante(s) ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ações contra si propostas, podendo inclusive reconhecer ou impugnar a procedência de pedidos, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar recibos e compromissos, conciliar ou transacionar na forma dos Artigos 447 e 449, do Código de Processo Civil, confessar, recorrer, receber intimações, descrever bens e estimar valores, assumir cargo de inventariante, arrolar e inquirir testemunhas e peritos, formular quesitos, requerer vitórias e perícias, propor medidas preventivas e cautelares, firmar acordos extra-judiciais, requerer alvarás judiciais retificar queixas, promover representações, enfim, praticar todos e quaisquer atos por mais especiais que sejam no sentido de assegurar o(s) interesses do autorgante(s), em caráter mais específico para propor

Faculta(m) ainda, o substabelecimento dos poderes descritos neste mandato, com ou sem reservas de iguais para si.

Goiânia-Go, 22 de Abril de 1.983

6º Ofício

Leoni gomes da Silva

LEONI GOMES DA SILVA;

C.I. 1420934 SSP GO

Reconhecer  
FIMIN

Tabelionato BARBOSA  
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) indici-  
da(s) em número de uma  
Meu(s) conhecido(s) feita perante mim  
pelo(s) próprio(s) do que dou fé.  
Goiânia, 25 ABR 1983 (GO)  
em testemunho [Assinatura] da verdade  
Cartório do 6º Ofício de Notas







**A CARTEIRA PROFISSIONAL**

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato Individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquetado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTERIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Polegar Direito



Série 00003-90

Número 61466

*Alexandre Marcondes Filho*  
ASSINATURA DO PORTADOR

*Alexandre Marcondes Filho*  
Est. Civil *solteiro* Doc. N° *95388*  
Fis. *187* Liv. *a-74* Reg. Civil *marc*  
Outro doc. ....  
Situação Militar: Doc. ....  
N° ..... Órgão ..... Est. ....  
Naturalizado Dec. N° ..... Em .....  
**ESTRANGEIROS**  
Chegada ao Brasil em .....  
Doc. Ident. N° ..... Exp. em .....  
Estado .....  
Obs. ....  
Data Emissão *2.10.81* DRT *SP*

*Joaquim Santana J. dos Santos*  
Assinatura do Empregador  
AP *1005215*

valor de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos anzuzeros).  
F.P. M.E.S.P.L.A. S/A  
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.  
Administração de Pessoal

Data saída *31* de *DEZEMBRO* de 19 *81*  
F.P. M.E.S.P.L.A. S/A  
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.  
Administração de Pessoal

Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Doc. ....  
Nascimento .....  
Doc. ....  
Doc. ....

*Quatorze mil e umzuzeros*  
*Ruizeiros*  
ESTAL- Construção e Serviços Gerais Ltda  
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.  
Dep. Pessoal  
Data saída ..... de ..... de 19 .....  
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

*05*  
*des*

*01*  
*des*

*02*  
*des*

*03*  
*des*

Go.











08  
all



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia  
 Proc. 1.530/83  
 NOTIFICAÇÃO Nº 3.884/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
 LEONI GOMES DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 12:57 (doze e cinquenta e sete) horas do dia 12 (doze) do mês de julho, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Goiânia, 09 de junho de 1983

1ª JCJ-GOIÂNIA-12/07/83-Not.3.884/83

1ª JCJ-GOIÂNIA- COMPROVANTE DE ENTREGA Nº  
 DO S E E D p.roc.1.530/83

DESTINATÁRIO

ESTAL-CONST. E SERV. GERAL LTDA

ESTAL-CONST. ENDEREÇO

Av. Goiás nº 623 - s/205 - Centro

Av. Goiás nº 623 CIDADE ESTADO

Nesta GO

RECEBIDO EM 11 ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



TRE 1.1.123

1.1.190

11-6-83 [assinatura]





09  
ds

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia

proc.1.530/83  
NOTIFICAÇÃO Nº 3.885/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
LEONI GOMES DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 12:57 (doze e cinquenta e sete) horas do dia 12 (doze) do mês de julho, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 09 de junho de 1983

1ª JCJ-GOIÂNIA-AUD.:12a/07/83-Not.3.885/83

1ª JCJ-GOIÂNIA

COMPROVANTE DE ENTREGA  
DO S E E D

Nº

DESTINATÁRIO

proc.1.530/83

CORAL-CIA BRAS. DE ALIMENTOS

CORAL-CIA BRAS. DE

ENDEREÇO

Av. Santos Dumont - S. Sta Genoveva

Av. Santos Du

CIDADE

ESTADO

Nesta

GO

Nesta

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

TRT 1.1.123

1.1.190



ente  
dida  
via  
tro

1983



## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

*ata, separa fe desps.*

Aos 12 de Julho de 1953 - 3ª f.

Diretor de Secretaria *[assinatura]*

JUNTOS

## CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente folha  
\_\_\_\_\_ documentos, numerados e rubricados por mim.

Chefe de Secretaria.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria





10  
Ave

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1530 / 83

Aos 12 dias do mês de julho do ano de 1.983,  
às 12,57 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes  
os srs. Daniel Viana Vogal repre-  
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra  
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação  
ajuizada por LEONI GOMES DA SILVA  
contra ESTAL-CONST. E SERV. GERAL LTDA e COBAL COMP. ALIMENT.  
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,  
apregoadas as partes, às 12,50 horas, presentes ambas. A recte. com a ad-  
vogada Maria E. Machado e as recdas. representadas pelos Srs. Hélio  
Rodrigues Macodo e Aloysio Melo Rosa, Estal e Cobal respectivamente.

A recte. desistiu de reclamar contra a Cobal.

A seguir, a Estal apresentou defesa com documen-  
tos.

Conciliação recusada.

Preclusa a prova documental.

As partes, em três dias, a partir de 18  
do corrente, oportunidade em que falará sobre os documentos, e a...  
recda. a partir de 25.jul.83, deverão especificar as provas que pre-  
tendem produzir, esclarecendo, com detalhes, os fatos que serão pro-  
vados, pena de preclusão.

Adia-se para o dia 25.out.83, às 13,40 horas, pa-  
ra depoimento pessoal das partes, sob pena de confesso, e para deli-  
beração sobre provas.

Cientes.

Às 13,20 horas, suspendeu-se a audiência.

Em tempo: a recda. deu a baixa na Ct. da recte. c/data de 14.março.83 o  
que esta não concordou.

Juiz do Trabalho

*[Assinatura]*  
Vogal R. dos Empregadores

*[Assinatura]*  
Vogal R. dos Empregados

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Paulo Roberto de Souza e Souza

*Leoni gomes da silva*



# ESTAL - Construções e Serviços Gerais Ltda.

INSC. GDF 002548-3 — CGC 00.320.036/0001-52

# ESTAL



Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da MM. 2ª J. C. e Julgamento de Goiânia - GO

Ref: CARTA-PREPOSTO

ESTAL - Construções e Serviços Gerais Ltda., firma estabelecida nesta Capital, situada á Avenida Goiás, 623 2º andar salas 205/206 centro, vem muito respeitosamente, perante essa E. Junta indicar como seu preposto o jovem Nilson Ferreira S. Filho, CT-PS 21.177 série 017 nos autos de Reclamações Trabalhistas postulada por LEONÍ GOMES DA SILVA, na audiência do dia 12 de julho ás 12:50 horas.

Goiânia, 11 de Julho de 1983.

ESTAL - Construção e Serviços Gerais Ltda





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GOIÁS.

PROC. 1530/83

NOT.: 3884/83

Reclamante:

LEONI GOMES DA SILVA

Reclamada.:

ESTAL-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ESTAL- Construções e Serviços Gerais Ltda já qualificada na inicial, com sede nesta Capital à Av. Goiás nº 623, 2º andar - do Ed. Magalhães Pinto, via de seu procurador (mj), vem com fundamento no artigo nº 846 da CLT, apresentar sua defesa na reclamação trabalhista que lhe é movida por LEONI GOMES DA SILVA, também qualificada na inicial pelos fatos e fundamentos que passam a seguir:

PRELIMINARMENTE:

Carência de Ação

O reclamante carece de ação em desfavor da reclamada, visto que seu pedido não condiz com a realidade dos fatos, sendo que assim falta o que é primordial ou seja o pressuposto jurídico o que torna ilícito o interesse e vindo desta forma justificar a decretação da improcedência do pedido e conseqüentemente da ação, ordenando o arquivamento do feito sem apreciar o mérito.

Entretanto, por ser de direito, a reclamada contestar "in totum" a presente reclamatória, irá fazê-lo também quanto ao mérito, igualmente improcedente, esperando que os nobres julgadores examinando e acolhendo a presente contestação decretem a improcedência da ação por ser de inteira justiça.

QUANTO AO MÉRITO:

Ajuizou a reclamante a presente ação visando segundo se depreende na inicial pleitear parcelas já pagas e devidamente comprovadas conforme a reclamada provará adiante com documentos:

- 01 - AVISO PREVIO - Cr\$ 22.499,00 (parcela não devida vez que a reclamante abandonou o serviço no dia 14.03.83, não dando satisfações);
- 02 - ARTIGO 9º - Cr\$ 22.499,00 (parcela não devida vez que a empresa não a dispensou);
- 03 - FERIAS - Cr\$ 18.749,10 (a reclamante pede 10/12 avos de férias mas somente é devido 07/12 avos, que perfaz o valor de Cr\$ 12.698,00);
- 04 - 13º SALÁRIO - Cr\$ 9.374,55 (a reclamante pede 05/12 avos de 13º salário, mas somente é devido 02/12 avos que perfaz Cr\$ 3.628,00);
- 05 - SALDO SALÁRIO- Cr\$ 14.249,24 (a reclamante pede 19 dias trabalhados, mas somente é devido a Importância de Cr\$ 8.709,12 (oito mil, setecentos e nove cruzeiros e doze centavos), referente 12 dias;



# ESTAL - Construções e Serviços Gerais Ltda.

INSC. GDF 002548-3 — CGC 00.320.036/0001-52

# ESTAL



- 06 - PISO SALARIAL - Cr\$ 7.431,00 (a reclamante pleiteia indevidamente a parcela de piso - comprovaremos mediante recibos de pagamento).
- 07 - F G T S COD.01- (pleiteia indevidamente, pois a firma não dispensou a reclamante, e sim, a mesma que abandonou o serviço).

## NOBRES JULGADORES:

Alega a reclamante o fato de ter sido despedida injustamente, pois uma de suas colegas furtou uma garrafa de café.

Pedimos a declaração da reclamante sob pena de confesso, para que possamos esclarecer realmente o caso, pois a mesma foi surpreendida com a mesma dentro da bolsa, conforme as testemunhas abaixo:

Testemunhas do fato:

ROSEMIRA N. SANTOS

VERA LUCIA V. DIAS

SEBASTIANA LOPES DE ARAUJO

Ao teor do exposto, requer de V.Ex<sup>a</sup>, que a final julgue improcedente e descabida a reclamatória, condenando a reclamante em todas as cominações legais, requerendo ainda caso se torne necessário a juntada posterior de novos documentos.

Termos em que pede e  
Espera Justiça

Goiânia (GO)., 11 de julho de 1.983

ESTAL - Construção e Serviços Gerais Ltda



Goiânio Borges Teixeira  
TABELIÃO

Luiz Ronan Silva  
SUBSTITUTO

Ed. Pioneiras Sociais — Lojas 4 a 7 — Telefone: 225-2760 — Brasília — Distrito Federal

PROCURAÇÃO bastante que faz(em) ESTAL-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

SAIBAM quantos êste público instrumento de procuração virem que, no ano de mil novecentos e oitenta e tres aos cinco dias do mês de julho nesta cidade de Brasília, Capital da República, perante mim, Tec. Judiciário

, compareceu(ram) como outorgante(s)

ESTAL-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA. estabelecida nesta Capital, com filial em Goiânia, Estado de Goiás, com sede no IAS, Q.3, n. 80, CGC N. 00360032/0001-52, inscrição n. 002548-3, representada por seu sócio EDSON MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, comerciante, residente na SQS-416, Bl. R, Ap. 205, Identidade n. 250.954-DPF-DF e CPF N. 068223391-91. x.x.x.x.x

reconhecido(s) e identificado(s) como o(s) próprio(s) do que dou Fé e por êle(s) me foi dito que, por êste instrumento público nomeava(m) e constituía(m) seu(s) bastante(s) procuradore(s)

HELIO RODRIGUES MACEDO, brasileiro, casado, do comercio, residente na Rua 18 n.106, Centro, Goiânia, GO, Identidade n. 393500-SSP-DF e CPF N. 120237361-53, a quem confere poderes especiais para dito procurador gerir e administrar a filial da outorgante em GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, podendo agir perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Particulares, Comercio em geral, Bancos, abrir, movimentar contas correntes, assinar, emitir, endossar e descontar cheques, ordens de pagamento, solicitar e receber saldos, talões de cheques, extratos de contas, dar recibos, fazer cobranças e recebimentos, dar quitações: participar de concorrências publicas e licitações, assinar propostas, contratos, cadastros: recolher e retirar cauções: admitir e demitir empregados, assinar e dar baixa a em carteiros profissionais e praticar os demais atos necessários aos fins indicados. A presente terá validade até 31 de dezembro de 1983. Eu, RAMILO SIMÕES CORREA, Tec. Judiciário, mandei datilografar, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. Eu, NILTON DA ROCHA GAMA, a datilografei. Eu, LUIZ RONAN SILVA, Tabelião Substituto, a conferi, subscrevi

dou fé e assino. EDSON MARTINS DE ALMEIDA: LUIZ RONAN SILVA: Nada mais. Traslada em seguida. Eu, a datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em publico e raso.

EM TESTE DA VERDADE

*[Handwritten signature]*  
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA  
TEC. JUDICIÁRIO



15  
Ave

00000 = 450,00

02  
03  
RIA  
4

Escriturante

NOME

uma  
cento

Gomes da Silva

reendi-  
local

alca,  
no  
facois.

Gomes da Silva

~~400~~  
~~400~~

rodos

or  
Ave

DESCONTOS			SALÁRIO FAMÍLIA		LÍQUIDO A RECEBER	NOME
Imp. Sindical	Imp. Renda	TOTAL DESCONTO	Nº DE LHOS	Salário		
		1850,68	-	-	19.922,12	Leoni Gomes da Silva

Recebi a importância lançada na  
coluna "Líquido a Receber"

Ass. Leoni Gomes da Silva



# ESTAL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

FOLHA DE PONTO (MENSAL) - PERÍODO DE 01 DE 07 A 31 DE 07 19 83

NOME: Iecni Gomes da Silva

FUNÇÃO: Servente LOCAL: COBAL C. CUSTO: \_\_\_\_\_

DIAS	1º EXPEDIENTE			2º EXPEDIENTE			HORAS EXTRAS
	ASSINATURA	Entrada	Saída	ASSINATURA	Entrada	Saída	
1	FALTA			FALTA			
2	FALTA			FALTA			
3	DOMINGO			DOMINGO			
4	FALTA			FALTA			
5	FALTA			FALTA			
6	FALTA			FALTA			
7	FALTA			FALTA			
8	FALTA			FALTA			
9	FALTA			FALTA			
10	DOMINGO			DOMINGO			
11	FALTA			FALTA			
12	FALTA			FALTA			
13							
14							
15							
16							
17	DOMINGO			DOMINGO			
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24	DOMINGO			DOMINGO			
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31	DOMINGO			DOMINGO			

### CÁLCULO VENCIMENTOS

VANTAGENS		DESCONTOS	
Salário	Cr\$ _____	INPS	Cr\$ _____
Salário Maternidade	Cr\$ _____	INPS 13.	Cr\$ _____
Horas Extras	Cr\$ _____	Imp. Sind.	Cr\$ _____
Gratificação	Cr\$ _____	Imp. Renda	Cr\$ _____
Aux. Enferm.	Cr\$ _____	Vale	Cr\$ _____
13º	Cr\$ _____	Total Descontos	Cr\$ _____
Férias	Cr\$ _____	Líquido de Folha	Cr\$ _____
Ad. Trab. Not.	Cr\$ _____	Salário Família ( )	Cr\$ _____
Abono de Assiduidade	Cr\$ _____	Total a Receber	Cr\$ _____
Faltas	Cr\$ _____		
Total	Cr\$ _____		

OBSERVAÇÕES NO VERSO





# ESTAL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

FOLHA DE PONTO (MENSAL) - PERÍODO DE 01 DE 06 A 30 DE 06 DE 19 83

NOME: Leoni Gomes da Silva

FUNÇÃO: Servente LOCAL: COBAL C. CUSTO: \_\_\_\_\_

DIAS	1º EXPEDIENTE			2º EXPEDIENTE			HORAS EXTRAS
	ASSINATURA	Entrada	Saída	ASSINATURA	Entrada	Saída	
1	FALTA			FALTA			
2	FERIADO			FERIADO			
3	FALTA			FALTA			
4	FALTA			FALTA			
5	DOMINGO			DOMINGO			
6	FALTA			FALTA			
7	FALTA			FALTA			
8	FALTA			FALTA			
9	FALTA			FALTA			
10	FALTA			FALTA			
11	FALTA			FALTA			
12	DOMINGO			DOMINGO			
13	FALTA			FALTA			
14	FALTA			FALTA			
15	FALTA			FALTA			
16	FALTA			FALTA			
17	FALTA			FALTA			
18	FALTA			FALTA			
19	DOMINGO			DOMINGO			
20	FALTA			FALTA			
21	FALTA			FALTA			
22	FALTA			FALTA			
23	FALTA			FALTA			
24	FALTA			FALTA			
25	FALTA			FALTA			
26	DOMINGO			DOMINGO			
27	FALTA			FALTA			
28	FALTA			FALTA			
29	FALTA			FALTA			
30	FALTA			FALTA			
31							

### CÁLCULO VENCIMENTOS

VANTAGENS		DESCONTOS	
Salário	Cr\$ _____	INPS	Cr\$ _____
Salário Maternidade	Cr\$ _____	INPS 13.	Cr\$ _____
Horas Extras	Cr\$ _____	Imp. Sind.	Cr\$ _____
Gratificação	Cr\$ _____	Imp. Renda	Cr\$ _____
Aux. Enferm.	Cr\$ _____	Vale	Cr\$ _____
13º	Cr\$ _____	Total Descontos	Cr\$ _____
Férias	Cr\$ _____	Líquido de Folha	Cr\$ _____
Ad. Trab. Not.	Cr\$ _____	Salário Família ( )	Cr\$ _____
Abono de Assiduidade	Cr\$ _____	Total a Receber	Cr\$ _____
Faltas	Cr\$ _____		
Total	Cr\$ _____		

OBSERVAÇÕES NO VERSO





# ESTAL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

FOLHA DE PONTO (MENSAL) - PERÍODO DE 01 DE 05 A 31 DE 05 1983

NOME: Leoni Gomes da Silva

FUNÇÃO: Servente LOCAL: COBAL C. CUSTO: \_\_\_\_\_

DIAS	1º EXPEDIENTE			2º EXPEDIENTE			HORAS EXTRAS
	ASSINATURA	Entrada	Saída	ASSINATURA	Entrada	Saída	
1	DOMINGO			DOMINGO			
2	FALTA			FALTA			
3	FALTA			FALTA			
4	FALTA			FALTA			
5	FALTA			FALTA			
6	FALTA			FALTA			
7	FALTA			FALTA			
8	DOMINGO			DOMINGO			
9	FALTA			FALTA			
10	FALTA			FALTA			
11	FALTA			FALTA			
12	FALTA			FALTA			
13	FALTA			FALTA			
14	FALTA			FALTA			
15	DOMINGO			DOMINGO			
16	FALTA			FALTA			
17	FALTA			FALTA			
18	FALTA			FALTA			
19	FALTA			FALTA			
20	FALTA			FALTA			
21	FALTA			FALTA			
22	DOMINGO			DOMINGO			
23	FALTA			FALTA			
24	FALTA			FALTA			
25	FALTA			FALTA			
26	FALTA			FALTA			
27	FALTA			FALTA			
28	FALTA			FALTA			
29	DOMINGO			DOMINGO			
30	FALTA			FALTA			
31	FALTA			FALTA			

### CÁLCULO VENCIMENTOS

<b>VANTAGENS</b>	Salário .....	Cr\$ _____	<b>DESCONTOS</b>	INPS .....	Cr\$ _____
	Salário Maternidade .....	Cr\$ _____		INPS 13. ....	Cr\$ _____
	Horas Extras .....	Cr\$ _____		Imp. Sind. ....	Cr\$ _____
	Gratificação .....	Cr\$ _____		Imp. Renda .....	Cr\$ _____
	Aux. Enferm. ....	Cr\$ _____		Vale .....	Cr\$ _____
	13º .....	Cr\$ _____		Total Descontos .....	Cr\$ _____
	Férias .....	Cr\$ _____		Líquido de Folha .....	Cr\$ _____
	Ad. Trab. Not. ....	Cr\$ _____		Salário Família ( ) .....	Cr\$ _____
	Abono de Assiduidade .....	Cr\$ _____		Total a Receber .....	Cr\$ _____
	Faltas .....	Cr\$ _____			
Total .....	Cr\$ _____				

OBSERVAÇÕES NO VERSO





**ESTAL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

FOLHA DE PONTO (MENSAL) - PERÍODO DE 01 DE 04 A 30 DE 04 19 83

NOME: Leoni Gomes da Silva

FUNÇÃO: Sarvente LOCAL: CCPAL C. CUSTO: \_\_\_\_\_

DIAS	1º EXPEDIENTE			2º EXPEDIENTE			HORAS EXTRAS
	ASSINATURA	Entrada	Saída	ASSINATURA	Entrada	Saída	
1	FERIADO			FERIADO			
2	FALTA			FALTA			
3	DOMINGO			DOMINGO			
4	FALTA			FALTA			
5	FALTA			FALTA			
6	FALTA			FALTA			
7	FALTA			FALTA			
8	FALTA			FALTA			
9	FALTA			FALTA			
10	DOMINGO			DOMINGO			
11	FALTA			FALTA			
12	FALTA			FALTA			
13	FALTA			FALTA			
14	FALTA			FALTA			
15	FALTA			FALTA			
16	FALTA			FALTA			
17	DOMINGO			DOMINGO			
18	FALTA			FALTA			
19	FALTA			FALTA			
20	FALTA			FALTA			
21	FERIADO			FERIADO			
22	FALTA			FALTA			
23	FALTA			FALTA			
24	DOMINGO			DOMINGO			
25	FALTA			FALTA			
26	FALTA			FALTA			
27	FALTA			FALTA			
28	FALTA			FALTA			
29	FALTA			FALTA			
30	FALTA			FALTA			
31							

**CÁLCULO VENCIMENTOS**

VANTAGENS		DESCONTOS	
Salário	Cr\$ _____	INPS	Cr\$ _____
Salário Maternidade	Cr\$ _____	INPS 13	Cr\$ _____
Horas Extras	Cr\$ _____	Imp. Sind.	Cr\$ _____
Gratificação	Cr\$ _____	Imp. Renda	Cr\$ _____
Aux. Enferm.	Cr\$ _____	Vale	Cr\$ _____
13º	Cr\$ _____	Total Descontos	Cr\$ _____
Férias	Cr\$ _____	Líquido de Folha	Cr\$ _____
Ad. Trab. Not.	Cr\$ _____	Salário Família ( )	Cr\$ _____
Abono de Assiduidade	Cr\$ _____	Total a Receber	Cr\$ _____
Faltas	Cr\$ _____		
Total	Cr\$ _____		

OBSERVAÇÕES NO VERSO





# ESTAL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA

FOLHA DE PONTO (MENSAL) - PERÍODO DE 01 DE 03 A 31 DE 03 19 83

NOME: LEONI GOMES DA SILVA

FUNÇÃO: EMPENHEIRO LOCAL: CORAT C. CUSTO: \_\_\_\_\_

DIAS	1º EXPEDIENTE			2º EXPEDIENTE			HORAS EXTRAS
	ASSINATURA	Entrada	Saída	ASSINATURA	Entrada	Saída	
1	Leoni Gomes da S.	7:00	11:00	Leoni Gomes da S.	13:00	17:00	
2	Leoni Gomes da S.	7:00	11:00	Leoni Gomes da S.	13:00	17:00	
3	Leoni Gomes da S.	7:00	11:00	Leoni Gomes da S.	13:00	17:00	
4	Leoni Gomes da S.	7:00	11:00	Leoni Gomes da S.	13:00	17:00	
5	Leoni Gomes da S.	7:00	15:00				
6	DOMINGO			DOMINGO			
7	Leoni Gomes da S.	7:00	11:00	Leoni Gomes da S.	13:00	17:00	
8	Leoni Gomes da S.	7:00	11:00	Leoni Gomes da S.	13:00	17:00	
9	Leoni Gomes da S.	7:00	11:00	Leoni Gomes da S.	13:00	17:00	
10	Leoni Gomes da S.	7:00	11:00	Leoni Gomes da S.	13:00	17:00	
11	Leoni Gomes da S.	7:00	11:00	Leoni Gomes da S.	13:00	17:00	
12	Leoni Gomes da S.	7:00	11:00	Leoni Gomes da S.			
13	DOMINGO			DOMINGO			
14	Leoni Gomes da S.	7:00	11:00	Leoni Gomes da S.	13:00	17:00	
15	FALTA						
16	FALTA						
17	FALTA						
18	FALTA						
19	FALTA						
20	DOMINGO			DOMINGO			
21	FALTA						
22	FALTA						
23	FALTA						
24	FALTA						
25	FALTA						
26	FALTA						
27	DOMINGO			DOMINGO			
28	FALTA						
29	FALTA						
30	FALTA						
31							

## CÁLCULO VENCIMENTOS

VANTAGENS		DESCONTOS	
Salário	Cr\$ _____	INPS	Cr\$ _____
Salário Maternidade	Cr\$ _____	INPS 13.	Cr\$ _____
Horas Extras	Cr\$ _____	Imp. Sind.	Cr\$ _____
Gratificação	Cr\$ _____	Imp. Renda	Cr\$ _____
Aux. Enferm.	Cr\$ _____	Vale	Cr\$ _____
13º	Cr\$ _____	Total Descontos	Cr\$ _____
Férias	Cr\$ _____	Líquido de Folha	Cr\$ _____
Ad. Trab. Not.	Cr\$ _____	Salário Família ( )	Cr\$ _____
Abono de Assiduidade	Cr\$ _____	Total a Receber	Cr\$ _____
Faltas	Cr\$ _____		
Total	Cr\$ _____		

OBSERVAÇÕES NO VERSO



12/11/83



**ESTAL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

FOLHA DE PONTO (MENSAL) - PERÍODO DE 01 DE 02 A 28 DE 02 1983

NOME: LEONI GOMES DA SILVA

FUNÇÃO: SERVEnte LOCAL: COBAL C. CUSTO: \_\_\_\_\_

DIAS	1º EXPEDIENTE			2º EXPEDIENTE			HORAS EXTRAS
	ASSINATURA	Entrada	Saída	ASSINATURA	Entrada	Saída	
1	Leoni gomes das	7:00	11:00	Leoni gomes das	13:00	17:00	
2	Leoni gomes das	7:00	11:00	Leoni gomes das	13:00	17:00	
3	Leoni gomes das	7:00	11:00	Leoni gomes das	13:00	17:00	
4	Leoni gomes das	7:00	11:00	Leoni gomes das	13:00	17:00	
5	Leoni gomes das	7:00	15:00				
6	DOMINGO			DOMINGO			
7	Leoni gomes das	7:00	11:00	Leoni gomes das	13:00	17:00	
8	Leoni gomes das	7:00	11:00	Leoni gomes das	13:00	17:00	
9	Leoni gomes das	7:00	11:00	Leoni gomes das	13:00	17:00	
10	Leoni gomes das	7:00	11:00	Leoni gomes das	13:00	17:00	
11	Leoni gomes das	7:00	11:00	Leoni gomes das	13:00	17:00	
12	Leoni gomes das	7:00	15:00	Leoni gomes das			
13	DOMINGO			DOMINGO			
14	Leoni gomes das	7:00	11:00	Leoni gomes das	13:00	17:00	
15	FERIADO			FERIADO			
16	Leoni gomes das	7:00	11:00	Leoni gomes das	13:00	17:00	
17	Leoni gomes das	7:00	11:00	Leoni gomes das	13:00	17:00	
18	Leoni gomes das	7:00	11:00	Leoni gomes das	13:00	17:00	
19	Leoni gomes das	7:00	15:00				
20	DOMINGO			DOMINGO			
21	Leoni gomes das	7:00	11:00	Leoni gomes das	13:00	17:00	
22	Leoni gomes das	7:00	11:00	Leoni gomes das	13:00	17:00	
23	Leoni gomes das	7:00	11:00	Leoni gomes das	13:00	17:00	
24	Leoni gomes das	7:00	11:00	Leoni gomes das	13:00	17:00	
25	Leoni gomes das	7:00	11:00	Leoni gomes das	13:00	17:00	
26	Leoni gomes das	7:00	15:00				
27	DOMINGO			DOMINGO			
28	Leoni gomes das	7:00	11:00	Leoni gomes das	13:00	17:00	
29							
30							
31							

**CÁLCULO VENCIMENTOS**

VANTAGENS		DESCONTOS	
Salário	Cr\$ 20.736,00	INPS 8,5	Cr\$ 1.850,68
Salário Maternidade	Cr\$	INPS 13	Cr\$
Horas Extras	Cr\$ 1.036,80	Imp. Sind.	Cr\$
Gratificação	Cr\$	Imp. Renda	Cr\$
Aux. Enferm.	Cr\$	Vale	Cr\$
13º	Cr\$	Total Descontos	Cr\$ 1.850,68
Férias	Cr\$	Líquido de Folha	Cr\$ 19.922,12
Ad. Trab. Not.	Cr\$	Salário Família ( )	Cr\$
Abono de Assiduidade	Cr\$	Total a Receber	Cr\$ 19.922,12
Faltas	Cr\$		
Total	Cr\$ 21.772,80		

OBSERVAÇÕES NO VERSO





# ESTAL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

FOLHA DE PONTO (MENSAL) - PERÍODO DE 01 DE 01 A 30 DE 01 1983

NOME: LEONI GOMES DA SILVA

FUNÇÃO: SERVENTE LOCAL COBAL C. CUSTO

DIAS	1º EXPEDIENTE			2º EXPEDIENTE			HORAS EXTRAS
	ASSINATURA	Entrada	Saída	ASSINATURA	Entrada	Saída	
1	FERIADO			FERIADO			
2	DOMINGO			DOMINGO			
3	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
4	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
5	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
6	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
7	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
8	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
9	DOMINGO			DOMINGO			
10	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
11	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
12	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
13	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
14	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
15	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
16	DOMINGO			DOMINGO			
17	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
18	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
19	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
20	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
21	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
22	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
23	DOMINGO			DOMINGO			
24	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
25	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
26	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
27	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
28	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
29	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	
30	DOMINGO			DOMINGO			
31	Leoni gomes da S.	7,00	11,00	Leoni gomes da S.	13,00	17,00	

### CÁLCULO VENCIMENTOS

VANTAGENS		DESCONTOS	
Salário	Cr\$ 20.736,00	INPS	Cr\$ 1.850,68
Salário Maternidade	Cr\$	INPS 13	Cr\$
Horas Extras	Cr\$	Imp. Sind.	Cr\$
Gratificação 1,17	Cr\$ 1.036,80	Imp. Renda	Cr\$
Aux. Enferm.	Cr\$	Vale	Cr\$
13º	Cr\$	Total Descontos	Cr\$ 1.850,68
Férias	Cr\$	Líquido de Folha	Cr\$ 19.923,80
Ad. Trab. Not.	Cr\$	Salário Família ( )	Cr\$
Abono de Assiduidade	Cr\$	Total a Receber	Cr\$ 19.923,80
Faltas	Cr\$		
Total	Cr\$ 21.772,80		

OBSERVAÇÕES NO VERSO



**TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS**

Contém os presentes autos 12 folhas,  
devidamente minuciosas e rubricadas.

Do que para constar, lazei este termo.  
Goiânia, 18 de 07 de 1983

*[Assinatura]*  
Chefe da Secretaria

**Térmo de Entrega**

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao  
Dr. Se. Elizabeth Machado

Secretaria da JCS em 18 de 07 de 1983

*[Assinatura]*  
Chefe Secretaria

**RECEBIMENTO**

Nesta data foram recebidos os presentes  
autos em nome de Proc. Rette

Goiânia, 20 de Julho de 1983 *[Assinatura]*

DIRETOR DE FISCALIA

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 21 de 07 de 1983

Diretor da Secretaria

JUNTOS

**Marcello Pena**  
Auxiliar Judiciário

**"Autenticação"**

Cartório do 6º Ofício  
Conferir com o Original

12 JUL 1983

*[Assinatura]*  
Escrivento





Advogados

23

Paulo de Tarso Pimentel  
Maria Elizabeth Machado  
Vasco Melo Santos Camargo

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E



Luiz Alves Gonzaga Ferreira  
Auditor Judiciário

Junte-se.

Go, 21-jul-1983 - 5ª feira.

Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz do Trabalho - Substituto

LEONI COMES DA SILVA, já qualificada nos autos da reclamatoria que move em desfavor de ESTAL COM S.E SERVIÇOS GERAIS LTDA., que originou o processo de nº 1530/83 c/ vistas dos autos e com audiência marcada para 25-10-83 as 13:40 horas por seus advogados, - respeitosamente vem a digna presença de V. Exª dizer o seguinte.

Os documentos juntados aos autos pela reclamada em nada em nada altera a posição tomada pela reclamante em sua inicial, senão vejamos;

Ora os documentos de fls. 16 a 19 foram preenchidos pela firma erroneamente pois a reclamante prestava serviços na Celg nessa época

IM. JUIZ.

Atendendo ao r. Despacho de fls. a reclamante especifica abaixo as provas que pretende produzir:

PRETENDE PROVAR

- que tem direito a aviso prévio
- que trabalhou até 18-04-83
- parcelas não pagas.

Nestes Termos

Pede Deferimento

GOIÂNIA 20 de julho de 1983.

Maria Elizabeth Machado  
OAB/Go.  
CPF 082.802.811-50





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO Proc. 1.530/83-1ª JCJ  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE GOIÂNIA

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ1530 / 83.

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 1.983,  
às 13:40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento  
de GOIÂNIA, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes  
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-  
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação  
ajuizada por LEONI GOMES DA SILVA  
contra ESTAL CONST. E SERV. GERAL LTDA- E COBAL COMP. ALIM.  
relativa a aviso prévio, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,  
apregoadas as partes, às 14,30 horas, presentes ambas devidamente repre-  
sentadas.

ACORDO: a recda. pagará à recte., por saldo  
do pedido, em dinheiro, a quantia de Cr\$50.000,00 mais as guias AM  
do FGTS. no código 01, tudo até às 15,30 horas do dia 26 do corren-  
te.

Pena da multa de 100% p/não cumprimento do a-  
cordo.

Custas, pela recda., no importe de Cr\$.....  
Cr\$3.804,00, isenta.

Às 14,46 horas, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz do Trabalho  
Daniel Viana Vogal R. dos Empregadores  
Expedito Domingos Bezerra Vogal R. dos Empregados

Leoni Gomes da Silva

[Assinatura]  
[Assinatura]



ESTAL - Construções e Serviços Gerais Ltda.

INSC. GDF 002548-3 - CGC 00.320.036/0001-52

ESTAL



Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da MM. 1ª J. C. e Julgamento de Goiânia - GO.

Ref: CARTA PREPOSTO

ESTAL - Construções e Serviços Gerais Ltda., firma estabelecida nesta Capital, situada á Avenida Goiás, 623 2º andar salas 205/206 Centro, vem muito respeitosamente, perante essa E. Junta indicar como seu preposto a Srtª Marizeth Alves da Silva, CT PS 12.254 série 001 nos autos de Reclamações Trabalhistas postulada por LECNÍ GOMES DA SILVA, na audiência do dia 25 de Outubro ás 13:45 horas.

Goiânia, 25 de Outubro de 1983.  
ESTAL - Construção e Serviços Gerais Ltda





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº.

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de mil nove -  
centos e oitenta e três, nesta cidade de Goiânia-GO  
na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante LEONI  
GOMES DA SILVA e o reclamado ESTAL CONST. E SERV.  
GERAL LTDA E COBAL COMP. ALIM. e por este último me foi dito que,  
em cumprimento a Acordo acordo celebrado na presente reclamação,  
decisão proferida  
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 50.000,00  
(cinquenta mil cruzeiros) em dinheiro mais as guias do FGTS.  
relativa ao Acordo feito entre as partes.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância,  
que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado,  
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res-  
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por  
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

  
SECRETÁRIO

  
RECLAMANTE

  
RECLAMADO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 21 de 10 1.9 85-57

\_\_\_\_\_  
Diretor de ~~Arquivo~~ Secretaria  
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.  
Data supra.

\_\_\_\_\_  
Diretor de ~~Arquivo~~ Secretaria  
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

\_\_\_\_\_  
Juiz Presidente